



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000304/2021-61

Unidade Gestora: [254474](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 SSP/AM e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e de outro lado a empresa, **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº. 2850 - Bairro Dionisio Torres, CEP 60125-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000304/2021-61 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.3. RETIRAR os custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de R\$433.514,08 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$5.202.168,96 (cinco milhões, duzentos e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$5.202.168,96 (cinco milhões, duzentos e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474 - Instituto Leonidas e Maria Deane; Programa de Trabalho nº 10.571.5020.21BF.0001; Natureza de Despesa nº 339039 e 339034 ; Projeto/Atividade nº A1LMD e Fonte de Recurso 1444000000.

3.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenhos nº 2023NE00092 e 2023NE00093 respectivamente nos valores de R\$845.151,59 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e R\$155.014,63 (cento e cinquenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e três centavos) ambas datadas de 19/05/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.5. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 01/07/2024	R\$3.034.598,56 (três milhões, trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

3.7. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 15 de junho de 2023.

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Representante legal da CONTRATANTE

LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, CPF: 514.307.113-53, IDENTIDADE: 2002002050878 SSPDC CE**, em 15/06/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 15/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 15/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838122** e o código CRC **FDD6A36C**.